



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2020 (SSA)

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 83/2020, Processos Administrativo nº 47330/2019, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ 23.312.871/0001-46, Inscrição Estadual nº 039/0172910, com sede à Rua Sergipe, nº 955, Bela Vista - Erechim - RS, representada pelo Sr. Cassiano Rodrigo Chmiel, portador do CPF nº 948.635.630-00 e CI nº 606.840.26.32 SSP/RS;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A Ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretario Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficarà a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

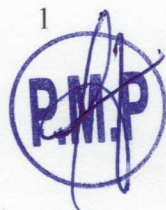
CASSIANO

RODRIGO

CHMIEL:9486

3563000

Assinado de forma
digital por CASSIANO
RODRIGO
CHMIEL:94863563000
Dados: 2020.09.30
14:45:13 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 47330/2019, Pregão Eletrônico nº 83/2020, realizado em 15/06/2020, conforme segue:

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ 23.312.871/0001-46					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO – R\$	VALOR TOTAL – R\$
15	FITA ADESIVA MICROPORE - 25 X 10	ROLO	4000	2,87	11.480,00
VALOR TOTAL: R\$ 11.480,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

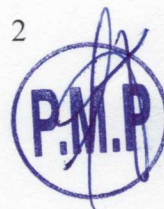
PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

CASSIANO
RODRIGO
CHMIEL:94863
563000

Assinado de forma
digital por CASSIANO
RODRIGO
CHMIEL:94863563000
Dados: 2020.09.30
14:45:32 -03'00'

2





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de regularidade de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União; ;
- e) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidão negativa de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente a Sra. Jaqueline Teles dos Santos Soares – Chefe da Divisão de Almoxarifado e Wilson Diego Pales Gonçalves – Encarregado de Guarda e Suprimento do Almoxarifado da Secretaria de Saúde;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2018.2059-3390.30.00 - Fonte 1214; 18.02.302.2018.2062.3390.30 - Fonte 1001 e 1214 e 18.02.10.304.2018.2063.3390.30 - Fonte 1214 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



CASSIANO RODRIGO CHMIEL:94863563000 Assinado de forma digital por CASSIANO RODRIGO CHMIEL:94863563000
Dados: 2020.09.30 14:46:12 -03'00'

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
Beneficiária

EXEMPLARMED COMERCIO
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTD:23312871000146 Assinado de forma digital por
EXEMPLARMED COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTD:23312871000146
Dados: 2020.09.30 14:46:27 -03'00'

VOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS – COMDEP. O objeto é alterar o programa de trabalho do contrato inicial lavrado no livro D-26, sob o nº 28/2019, que passa a ser Programa 21.01.15.451.2025.2.090.4.4.90.39.00, fonte 1.920.00, Nota de Empenho 1943/2020, da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 866/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2020

Processo: 22053/2019 – Pregão Eletrônico nº 105/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL – SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.994.516/0001-48. Valor Estimado: R\$ 6.130,79. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Bacia de aço inox – 35 cm. diâmetro	UN	2	114,00	228,00
2	Bandeja em aço inox 25 x 15 cm	UN	2	65,00	130,00
3	Cuba rim em aço inox	UN	2	81,00	162,00
5	Comadre tipo pa, em aço inox – superfície lisa, capacidade 2,5 litros	UN	1	112,79	112,79
6	Papagaio em aço inox, capacidade de 1 litro	UN	1	78,00	78,00
7	Suporte de parede p/coletores de material. UN perfuro cortante, cap. 7 litros, cor branco	UN	1	20,00	20,00
8	Estetoscópio adulto – tipo duplo auscultador aço inoxidável	UN	2	106,00	212,00
9	Esfingomanômetro adulto – material de confecção tecido em algodão tipo de feixe velcro	UN	2	92,00	184,00
11	Nebulizador portátil – frequência 60Hz, potência 1/40hp p/protetor térmico, inalador a ar comprimido, bivolt c/máscara adulto e infantil	UN	2	169,00	338,00
12	Fita métrica	ROLO	1	53,00	53,00
19	Cadeira de rodas higiênica	UN	1	371,00	371,00
20	Cadeira de rodas p/adulto	UN	1	598,00	598,00
21	Maca hospitalar fixa, acolchoada, ajuste de inclinação da cabeceira – 1,80x0,70m	UN	1	548,00	548,00
24	Cama fawler adulto, confec/cabamento em aço inoxidável c/rodízios, grades laterais, suporte p/soro	UN	1	2.380,00	2.380,00
25	Mesa auxiliar em aço inox com 2 prateleiras 0,50x0,50x0,70 c/rodízios	UN	1	378,00	378,00
26	Mesa de mayo – material de confecção aço/ferro pintado	UN	1	338,00	338,00

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 869/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2020

Processo: 47330/2019 – Pregão Eletrônico nº 083/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 01.342.389/0001-16. Valor Estimado: R\$ 269.230,80. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
7	Bolsa de dren. Urin. Sist. Fechado, c/capac 2000ml, c/membr. Autoclavizante p/coleto de amostra – adaptadas, escalonada, pinça corta fluxo e válvula anti-refluxo	UN	2500	4,52	11.300,00
8	Borracha em tubo n. 200	METRO	600	2,58	1.548,00
10	Cobre corpo adulto c/ziper	UN	600	15,80	9.480,00
13	ESPARADRAPO – 10 cm X 4,5 M	ROLO	8928	7,70	68.745,60
20	Papel p/filme sony 110-s	ROLO	144	78,80	11.347,20
22	Preservativo não lubrificado para ultrasonografia transvaginal (cx. C/144 un.)	CX	3000	54,00	162.000,00
28	Termômetro de máxima e mínima para geladeira	UN	50	96,20	4.810,00

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 870/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2020

Processo: 47330/2019 – Pregão Eletrônico nº 083/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 34.369.780/0001-63. Valor Estimado: R\$ 25.068,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
14	Fita adesiva micropore – 12 x 10	ROLO	720	2,40	1.728,00
16	Fita adesiva micropore – 50 x 10	ROLO	1000	5,88	5.880,00
21	Fita crepe hospitalar – 19 mm x 50 m	ROLO	3000	3,45	10.350,00
24	Fita teste p/autodave – 19cmx30m	ROLO	1500	4,74	7.110,00

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 871/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2020

Processo: 47330/2019 – Pregão Eletrônico nº 083/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 00.085.822/0001-12. Valor Estimado: R\$ 5.607,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
3	Almotolia plástica 250 ml escura	UN	780	3,33	2.597,40
4	Almotolia plástica 250 ml clara	UN	912	3,30	3.009,60

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 872/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2020

Processo: 47330/2019 – Pregão Eletrônico nº 083/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 00.085.822/0001-12. Valor Estimado: R\$ 11.480,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
15	Fita adesiva micropore – 25 x 10	ROLO	4000	2,87	11.480,00

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA
Diretora do DELCA

JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decre-

to Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº 9668/2020, tendo como favorecido a empresa BemStar Produtos para Indústria e Lar Ltda ME, por se tratar de material essencial para manter a limpeza das unidades no desta Prefeitura, tendo em vista estarmos em tempo de pandemia.

Petrópolis, 24 de setembro de 2020

MARCUS WILSON VON SEEHAUSEN
Secretária de Administração e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/GM COVID 19, EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA, COM PIPETA PARA COLETA DE SANGUE, SEM INTERFERÊNCIA COM HEMATÓCRITO E COM REGISTRO NA ANVISA, conforme descrito no Anexo I integrante deste edital. Valor estimado: R\$ 465.900,000 DATA/HORA: 13/10/2020 às 10h.

Edital completo e maiores informações a partir de 06/10/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e no "site": www.petrópolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) email: licitacaoofmsp@gmail.com. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8870 e email: licitacaoofmsp@gmail.com ou mediante a permuta de uma resma de papel A4 sendo esta, prioritariamente (conforme decreto municipal nº 505 de 12/07/07), confeccionada em papel reciclado no endereço acima indicado.

Petrópolis, 01 de outubro de 2020.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA
Diretora do DELCA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 44/2020

CONVOCA AS EMPRESAS INDICADAS ABAIXO PARA COMPARECEREM À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, LOCALIZADA NA RUA 24 DE MAIO Nº 02 – ALTO DA SERRA, PARA CIÊNCIA E DAR ANDAMENTO NOS PROCESSOS DE INCENTIVOS FISCAIS E RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, NO PRAZO DE 30 DIAS, findado o prazo, à Comissão Permanente de Avaliação Documental/DESUP/SADRH para arquivo permanente, conforme Decreto 806/12

PROC. 21030/12 PROC. CONCESSÃO 11313/06 – AGRISTAR DO BRASIL LTDA.

PROC. 48250/17 PROC. CONCESSÃO 65847/07 – ALVARO MACHADO MARTINS EPP.

PROC. 7056/15 PROC. CONCESSÃO 65847/07 – AMM REAL MAN. E INSTALAÇÃO.

PROC. 17321/13 PROC. CONCESSÃO 65847/07 – AMM REAL MAN. E INSTALAÇÃO.

PROC. 7865/16 PROC. CONCESSÃO 65847/07 – AMM REAL MAN. E INSTALAÇÃO.

PROC. 17681/15 PROC. CONCESSÃO 65847/07 – AMM REAL MAN. E INSTALAÇÃO.

PROC. 22269/12 PROC. CONCESSÃO 7126/08 – ARMAZÉM DO GRÃO LTDA.

PROC. 16749/14 PROC. CONCESSÃO 65826/08 – ARVORES E SEUS FRUTOS CONFECÇÕES LTDA.

PROC. 2191/16 PROC. 65826/08 – ARVORES E SEUS FRUTOS CONFECÇÕES LTDA.